



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 048/2021

DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**DESIGNA GESTOR PARA A PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E A
ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE CASABLANCA, NOS
TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N 093/2021.**

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 018/2017,

RESOLVE:

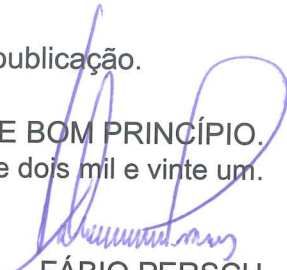
Art. 1º - Fica designado o servidor **DIRCEU FRITZEN**, para a função de gestor da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE CASABLANCA**.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

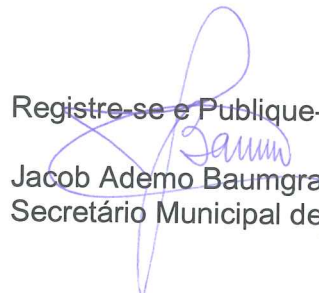
- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.
Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte um.


FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Jacob Ademo Baumgratz
Secretário Municipal de Administração e Finanças